

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 82, 25 de setembro de 2017

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
DESIGNAÇÕES	4
Portaria nº 167, 22 de setembro de 2017	4
Portaria nº 168, 22 de setembro de 2017	6
Portaria nº 169, 22 de setembro de 2017	7
Portaria nº 170, 25 de setembro de 2017	7
REVOGAÇÃO	8
Portaria nº 166, 21 de setembro de 2017	8
SOBREAVISO	9
Portaria nº 164, 19 de setembro de 2017	9
SUBSTITUIÇÕES	10
Portaria nº 165, 21 de setembro de 2017	10

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, Nº. 167, 22 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato nº 22/2016 da empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016** que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e transdutor, de equipamentos de diagnósticos por imagem da marca Toshiba Medical do Brasil e de seus periféricos, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSEH):

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	HUWC: Francisco Fábio Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC: Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992	Régis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177
Suplente	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	HUWC: Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992 MEAC: Francisco Fábio Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992 MEAC: Francisco Fábio Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Para o Contrato Nº 28/2017 da empresa **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA**, do Pregão Eletrônico nº 44/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação e transporte

de soluções de nutrição parental total, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/ MEAC/UFC/EBSERH):

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	HUWC: Verônica Maria Oliveira da Silva SIAPE: 2174462 MEAC: Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro SIAPE: 2174352	HUWC: Francisca Miranda Lustosa SIAPE: 1879377 MEAC: Tatiana Amâncio Campos Crispim SIAPE:1451059
Suplente	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	HUWC: Lívia Valérya da Cruz Paiva SIAPE: 2174192 MEAC: Aline Holanda Silva SIAPE: 2173896	HUWC: Paulo José de Souza Neto SIAPE: 13722662 MEAC: Aline Maria Parente De Freitas Veras SIAPE: 2173901

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 168, 22 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Renata dos Santos Vanconcelos, Fisioterapeuta, CREFITO 102204-F, como Responsável Técnica pelas Unidades de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos desde 03 de novembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 169, 22 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Layana de Paula Cavalcante, Enfermeira, COREN 258182, como Responsável Técnica pela Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos desde 16 de novembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º. 170, 25 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública abaixo relacionada como pregoeiro na Unidade Gestora Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, UG 150244, e Unidade Gestora Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, UG 150246, filiais da EBSEH-CE.

- **PREGOEIRO:**

- Izabel Janaina Barbosa da Silva, SIAPE 2215190, CPF 747.388.013-68

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

REVOGACÃO

PORTARIA, N.º. 166, 21 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 161, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SOBREAVISO

PORTARIA, Nº.164, 19 de setembro de 2017.

Sistema de Plantões em Regime de Sobreaviso

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

Considerando a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que trata de regime de sobreaviso, que orienta as Superintendências dos Hospitais Universitários a instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar e especificar as áreas assistenciais e administrativas do Complexo Hospitalar da UFC que poderão adotar escalas de sobreaviso:

- **Hemodiálise;**
- **CIHDOTT;**
- **Serviço de Transplantes;**

- **Neurologia;**

- **Neurocirurgia.**

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado as referidas escalas.

Art. 3º O regime de sobreaviso no Complexo Hospitalar ocorrerá em observância ao previsto na Norma Operacional DGP nº 07/2015 e Norma Operacional DGP nº 08/2015.

Art. 4º Fica estabelecido que o prazo máximo para o deslocamento e a presença no hospital do profissional plantonista em regime de sobreaviso será de **60 minutos**, em atendimento ao Artigo 6º da Norma Operacional DGP nº 07/2015.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA, Nº. 165, 21 de setembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar FABÍOLA NUNES DE SÁ, SIAPE 2224365 para substituir REJANE LÚCIA ALVES MAIA, na Chefia da Unidade de Cuidado Intensivo Materno da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias.

Art. 2º A portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em
Fortaleza – CE, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA